



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 246/2018

Pág. 1/3

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMH 246/2018 – CONTRATO N.º 10/2018**

**Contrato n.º 10/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE AUXÍLIO À SAÚDE SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2630 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO N.º 173 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 68.008.895/0001-44, com sede na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, n.º 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, CEP 13186-620, neste ato representada pelo **Sr. Valdecir Alves Pereira**, Presidente, RG n.º 23.498.374 (SSP/SP) e CPF n.º 102.544.018-80, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, regularmente constituída nos moldes da Lei 5.764/71, na qualidade de operadora de planos privados de assistência à saúde (cooperativa médica), registrada na ANS sob n.º 335690, inscrita no CNPJ sob n.º 46.124.624/0001-11, com sede na Avenida Barão de Itapura, n.º 1.123, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13020-432, por seus representantes legais, na qualidade de mandatária de todos os seus médicos cooperados, e representada na forma de seu estatuto social, pelo **Dr. João Lian Júnior**, Diretor Presidente, residente na Avenida Princesa D'Oeste, n.º 1.090, Apartamento 121, Jd. Paraíso, Campinas/SP, CEP 13100-040, RG n.º 5.523.753-8 SSP/SP, CPF n.º 234.160.258-49, e pelo **Dr. Miguel Carlos Hyssa Brondi**, Diretor Comercial, residente na Rua Araçá, n.º 2.326, Alphaville, Campinas/SP, CEP 13098-379, RG n.º 9.443.926 SSP/SP, CPF n.º 077.791.858-77, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 06/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1- Contratação de Plano Privado de Auxílio à Saúde Suplementar dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Hortolândia, instituído pela Lei n.º 2630 de 27 de outubro de 2011, regulamentado pela Resolução n.º 173 de 26 de abril de 2018.**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy n.º 250, Parque Gabriel - Hortolândia/SP CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 246/2018

Pág. 2/3

1.1.1 Empresa devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto individual com banheiro privativo, com opção de quarto coletivo/enfermaria, por meio de rede credenciada/ referenciada, livremente escolhidos com abrangência geográfica mínima no Estado de São Paulo, com rede referenciada mínima obrigatória na região de Campinas, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistência (credenciado/referenciado/congênere, etc), com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9656, de 03 de junho de 1998 e demais regulamentações complementares; com cobertura nacional para urgência e emergência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses e o reajuste do valor contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 meses, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2020.

## **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR**

4.1 - De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser de:

Produto	EXTENSAO NACIONAL REDE BÁSICA II		EXTENSAO NACIONAL REDE ESPECIAL II	
	COLETIVO Registro ANS 476023169		PRIVATIVO Registro ANS 476022161	
Faixa Etária	Variação %	Valor R\$	Variação %	Valor R\$
0 A 18 ANOS	0,0%	R\$ 177,41	0,0%	R\$ 248,37
19 A 23 ANOS	17,83%	R\$ 209,05	17,83%	R\$ 292,65
24 A 28 ANOS	15,24%	R\$ 240,91	15,25%	R\$ 337,28
29 A 33 ANOS	8,28%	R\$ 260,86	8,28%	R\$ 365,21
34 A 38 ANOS	5,71%	R\$ 275,76	5,71%	R\$ 386,05
39 A 43 ANOS	15,30%	R\$ 317,96	15,31%	R\$ 445,14
44 A 48 ANOS	36,67%	R\$ 434,56	36,67%	R\$ 608,38
49 A 53 ANOS	38,13%	R\$ 600,25	38,13%	R\$ 840,37
54 A 58 ANOS	31,36%	R\$ 788,50	31,36%	R\$ 1.103,89
59 A 999 ANOS	34,77%	R\$ 1.062,66	34,77%	R\$ 1.487,72





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 246/2018

Pág. 3/3

4.2 - A presente repactuação representa aumento de 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito por cento) sobre os valores fixos anteriores, compreendendo o período de novembro/2018 a agosto/2019.

## CLÁUSULA QUINTA A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93

## CLÁUSULA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original e termos aditivos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Hortolândia, 21 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Sr. Valdecir Alves Pereira

Presidente

\_\_\_\_\_  
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,

Dr. João Lian Júnior

Diretor Presidente

Dr. Miguel Carlos Hyssa Brondi

Diretor Comercial

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

João Aparecido Rodrigues

RG 18.508.249

CPF 090.063.002-61

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

UNIMED CAMPINAS

Alvaro Moreira Simões Junior  
Gerente Relações Empresariais

R.G. 22.610.707-3

CPF 170.143.01

UNIMED CAMPINAS

Dra. Karen Anne Monteiro de Andrade

Advogada  
OAB: 427.327

UNIMED CAMPINAS  
Dr. Dagoberto Silveiro da Silva  
Gerente Jurídico  
OAB/SP: 33.637

